



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8004

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Repassa Recursos, Firma Convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações do Executivo.

Autoria: Executivo Municipal

Data: 25/01/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 06/2011. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, firmar convênio com a Associação Atlética Cassimiro de Abreu, repassar recursos e/ou assumir encargos financeiros, destinado à execução de reformas e melhorias nas instalações do Estádio José Maria Melo, localizado no bairro Todos os Santos, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.305, de 31/01/2011).

Controle Interno – Caixa: 21.2

Posição: 48

Número de folhas: 06

Esplie: PL
Categoria: Repassa recurso
Ex: 24.2
Ordem: 48
nº fls: 04



02/2011

27.01.2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 06/ 2011

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional

Especial ao Orçamento Vigente, Firmar Convênio com a Associação Atlética Cassimiro de Abreu, Repassar Recursos e/ou Assumir Encargos Financeiros, e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 25/01/2011
- 2 - Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas.
- 3 - Aprovado em REGiNC PE URGENTE
- 4 - Em 27-01-2011
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

com 19/02/2011
25.01.2011
20

PROJETO DE LEI N°. 06
DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CASSIMIRO DE ABREU, REPASSAR RECURSOS E/OU ASSUMIR ENCARGOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Atlética Cassimiro de Abreu – CNPJ 16.920.647/0001-71 e, por meio dele, assumir encargos financeiros e contratar a realização de obras e serviços e/ou transferir recursos financeiros, até o limite global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º – O convênio de que trata o art. 1º desta Lei terá por objeto a realização de reformas e melhoria das instalações do Estádio José Maria Melo, situado no bairro Todos os Santos, em Montes Claros.

Art. 3º - Para satisfazer e atender a referida parceria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.17.02 – 27.812.038.1.115/44.90.51.00.00 – Reformas e melhorias nas instalações do Estádio José Maria Melo

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 4º - Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Dotação: 02.17.02-27.812.038.1.037.00/44.90.51.02.00

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 4^a – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011.

Montes Claros, 14 de janeiro de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇA ORGA
MENTO TOMADO CONTAB
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2011

RESIDENTE

Assimos pela aprovação
- Rita Reis
Monique

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2011
PRESIDENTE
REGRIMO DE ORÇAMENTO
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2011



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 14 de janeiro de 2011.

Exmo. Sr.

Vereador Valcir Soares Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 012 /2011

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente.

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CASSIMIRO DE ABREU, REPASSAR RECURSOS E/OU ASSUMIR ENCARGOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Lei Municipal nº 4.279/2010, autorizou o repasse de recursos financeiros à Associação Atlética Cassimiro de Abreu, visando a melhoria das instalações do Estadio José Maria Melo.

As obras de reforma e melhoria das instalações do Estadio José Maria Melo encontram-se em pleno andamento e dentro do cronograma previsto para sua conclusão, entretanto, devido a complexidade e necessidade de utilização de tecnologia mais avançada na iluminação do Estadio, e após estudos técnicos e orçamento detalhado, faz-se necessário a complementação dos valores de custeio da referida reforma.

Em razão da urgente necessidade de realização da esperada reforma, solicitamos que o Projeto de Lei ora encaminhado seja submetido ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 006/2011 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Firmar Convênio com a Associação Atlética Cassimiro de Abreu, Repassar Recursos e/ou Assumir Encargos Financeiros, e dá outras providências” de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa de Leis que solicitem a autorização para abertura de crédito especial, bem como, para alterar o orçamento vigente e firmar convênios é do Executivo Municipal.

Portanto, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou constitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de janeiro de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo